



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 02	<input type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição PL nº 5.496/2022
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Modificativa	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	À EMENDA Nº _____ Da Proposição Nº _____
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	Ementa
7º						

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Altera a redação do art.7º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, devendo ser observadas as seguintes diretrizes para a regulamentação.

Justificativa:

A alteração visa adequar a redação do artigo, fim de suprir qualquer ilegalidade do projeto de lei.

Michell Nunes
Vice-Presidente

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Membro